



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

**LEI Nº 2.927, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012**

“Autoriza o pagamento de Premiação e dá outras providências”.

**ALCIDES BATISTA FILHO**, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar o pagamento da Premiação da IV Taça Araguaia de Futevôlei, que será realizada no dia 11/03/2012 e Vôlei de Areia masculino e feminino, que será realizada nos dias 18/03/2012, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

**Art. 2º** As despesas correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:

11	<b>SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO</b>
002	<b>SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO</b>
27	Desporto e Lazer
812	Desporto Comunitário
0064	Gestão do Sistema de Desporto e de Lazer
2080	Manutenção e Encargos com Esporte Amador
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas e Científicas

**Art. 3º** As despesas acima citadas obedecerão à seguinte discriminação:

**Futevôlei**

1.º lugar	R\$ 400,00
2.º lugar	R\$ 200,00
3.º lugar	R\$ 100,00

**Vôlei de areia – Masculino.**

1.º lugar	R\$ 400,00
2.º lugar	R\$ 200,00
3.º lugar	R\$ 100,00

**Vôlei de areia – Feminino.**

1.º lugar	R\$ 400,00
2.º lugar	R\$ 200,00
3.º lugar	R\$ 100,00

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer um adiantamento em nome do Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, no valor mencionado no Artigo 1º desta Lei, para o pagamento da premiação, sendo este condicionado a posterior prestação de contas.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 28 de fevereiro de 2012.

**ALCIDES BATISTA FILHO**  
Prefeito Municipal